



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

## CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	<b>005/2020</b>	EDITAL	<b>005/2020</b>
PREGÃO PRESENCIAL	<b>005/2020</b>	CONTRATO	<b>040/2020</b>

(Contrato que entre si celebram a Prefeitura do Município de Vargem/SP, estado de São Paulo e a Empresa Rodrigo Tonelotto, visando o Registro de Preços para a aquisição de material de higiene e limpeza para utilização nas rotinas do Departamento de Saúde).

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede á Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Marques da Rosa, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa Rodrigo Tonelotto, estabelecida na Rua Dona Angelina Ferri Marchiori, nº. 60 - A, Parque Industrial – Pedreira/SP, CNPJ 02.514.617/0001-50, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. Rodrigo Tonelotto, RG 29.663.262-4 SSP/SP e CPF 270.260.838-80, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

### I – DO OBJETO

**1.1** O Objeto deste Contrato é o Registro de Preços para a aquisição de material de higiene e limpeza para utilização nas rotinas do Departamento de Saúde, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

### II – DO PREÇO

**2.1** Para o fornecimento total do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 61.899,60 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais sessenta centavos), de forma parcelada, de acordo com entrega da mercadoria, referente aos itens vencidos pela CONTRATADA.

**2.2** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	OBJETO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	40	ACABAMENTO ACRÍLICO UHS Impermeabilizante acrílico antiderrapante Aspecto Físico: Líquido Cor: Branco Leitoso, Odor: Característico pH: 8,0 a 9,0 Peso específico: 1,020 a 1,040 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 23,0 a 25,0 cp Teor de sólidos: 22,00 a 23,00 % Composição: Resinas acrílicas, Tensoativo não Iônico, Plastificante, Agente nivelante, Coadjuvante, Conservante e Veículo. Princípio Ativo: Copolímero acrílico estirenado. Pronto Uso Rendimento: 60m <sup>2</sup> por litro (de acordo com a porosidade da superfície).	EVOLUTION	R\$ 101,80	R\$ 4.072,00
05	20	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADA 20CMX30CM - 1,3KG - C/ 700 UNIDADES	CENTRAL	R\$ 20,40	R\$ 408,00
08	10	BOTA DE PVC	PEGA FORTE	R\$	R\$

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP  
Fone (11) 4598.4500 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Fls: \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

		impermeavel Preta numeração a escolha entre 33 / 34 / 35 / 36 / 37 / 38 / 39 / 40 / 41 / 42 / 43 / 44 / 45 / 46.		35,00	350,00
09	20	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – 50 ml. Composição: Poliestireno e Corantes Atóxicos, Produto Não Perecível com Garantia Absoluta de Higiene, Leitoso	COPOSUL	R\$ 82,00	R\$ 1.640,00
10	40	COPO DESCARTÁVEL PARA SUCO – 180 ml Composição: Poliestireno e Corantes Atóxicos, Produto Não Perecível com Garantia Absoluta de Higiene, Leitoso	COPOSUL	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
11	80	DESINFETANTE HOSPITALAR Aspecto: Líquido Cor: Azul ou Incolor, Odor: Característico PH do Produto puro: 9,75 PH do Produto diluído 1:100: 8,65 Viscosidade: 19,0 a 21,0 Composição: Cloreto de benzalcônio, veículo, tensoativo não-iônico e coadjuvante Princípio ativo: Cloreto de benzalcônio Teor de ativo: 7,5 p/p Prazo de validade a partir da fabricação: 24 meses	LUNNIS	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
12	80	DETERGENTE CLORADO PARA LIMPEZA EM GERAL Aspecto: Líquido Cor: Amarelo Odor: Característico pH: 12,0 a 13,0 Peso específico: 1,0200 a 1,0500 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 19,0 a 21,0 cP Teor de ativos: 2,00 a 2,50 % Composição: Ativo, emulsificante, alcalinizante, hidrótopo e veículo. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio Teor de ativo: 2,5 a 3,0% Prazo de validade: a partir da fabricação: 6 meses	HAMONIEX	R\$ 26,50	R\$ 2.120,00
16	10	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Branco	BELL PLUS	R\$ 29,50	R\$ 295,00
17	10	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO - Branco	BELL PLUS	R\$ 32,50	R\$ 325,00
18	10	ESCOVA MULTIUSO (COM CERDAS DE POLIPROPILENO RESISTENTES E DURÁVEIS, ESCOVA PARA LAVAR E ESFREGAR SUPERFÍCIES RÚSTICAS E SEMIRÚSTICAS, COMO: ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTRAS.	DSR	R\$ 2,50	R\$ 25,00
19	40	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL Composição: 100% Aço Inox . embalagem com 1 unidade,.	SHOWBRIL	R\$ 2,60	R\$ 104,00
20	100	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE 110 mm X74mm X 23 mm. Composição: Espumas Flexíveis, 100 % Poliuretano, Para Limpeza De Superfícies Em Geral	BETTANIM	R\$ 0,95	R\$ 95,00
21	10	FÓSFORO, PALITOS DE MADEIR, COM SELO DO INMETRO	GABOARDI	R\$ 3,25	R\$ 32,50
25	120	LAVA-LOUÇAS NEUTRO Composição: Alquil Benzeno Sulfonado De Sódio Linear, Alquil Benzeno Sulfonado De Trietanolamina, Lauril Eter Sulfato De Sódio, Sulfato De Magnésio, Edta, Formol, Corante, Água, Perfume, Com Tensoativo Biodegradável, Testado Dermatologicamente	TRIEX	R\$ 1,75	R\$ 210,00
26	10	LUVA DE LIMPEZA Amarela Grande	TALGE	R\$ 2,65	R\$ 26,50
27	10	LUVA DE LIMPEZA Amarela Media	TALGE	R\$ 2,65	R\$ 26,50
28	10	LUVA DE LIMPEZA Amarela Pequeno	TALGE	R\$ 2,65	R\$ 26,50
29	36	MULTI-INSETICIDA tipo spray extermina qualquer tipo de inseto, não contendo cfc, embalagem não inferior a 300ml. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Indicado para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	BASTON	R\$ 7,20	R\$ 259,20
30	100	MULTIUSO	TRIEX	R\$	R\$

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

		Composição: princípio ativo dodecilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, emulsificante, sequestrante, éter glicólico, conservante (1,2 benzotiazolin-3-ona), corante, fragrância e água		2,50	250,00
31	36	ODORIZADOR DE AR fragrância toque de maciez, e flores de jasmim; frasco com 360 ml, sendo spray de pressão.	FRESH	R\$ 8,00	R\$ 288,00
32	5	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO PLÁSTIFICADO Altura: 60,00 Centímetros Largura: 22,00 Centímetros Profundidade: 18,00 Centímetros Peso: 100,00 Gramas	DSR	R\$ 3,30	R\$ 16,50
33	30	PANO DE PRATO Composição: 100% algodão 70 x 50 cm	TM	R\$ 3,90	R\$ 117,00
34	10	PANO MULTIUSO PICOTADO Tipo Perflex Composição: 70% viscose / 30% poliéster / 40g/m <sup>2</sup> Medidas: 28cm de largura x 240m de comprimento - Possui ação anti-bacteriana; - Não retém odores; - Alto poder de absorção.	LIFE	R\$ 94,60	R\$ 946,00
36	500	PAPEL INTERFOLHAS Branco. 100% FIBRAS NATURAIS	STATUS	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
38	50	REMOVEDOR ULTRA UHS Removedor para Acabamentos UHS Aspecto Físico: Líquido cor: Incolor Odor: Característico pH: 12,50 +- 0,50 Peso específico: 0,9800 +-0,0400 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 23,50 a 24,50 cP Teor de Sólidos: 11,00 +- 1,00 Álcali Livre: mg NaOH/g Máximo 200,00 Composição: Nonilfenol 9,5 EO, Alcalinizantes, Solventes,Veículo: Princípio Ativo: Butil Glicol.	REMO FORTE	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
40	10	RODO PLÁSTICO PUXA E SECA Puxa e seca simultaneamente a água acumulada, possuem duas borrachas macias e flexíveis.Tamanho: 60 cm	DSR	R\$ 6,60	R\$ 66,00
41	50	SABÃO EM PÓ Composição: Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio Linear, Bentonita Sódica, Carbonato De Sódio, Tripolisfostato De Sódio, Sulfato De Sódio, Silicato De Sódio, 4,4' Bis (2' Sulfoesteril Bifenil Dissódido), Pigmento Azul 15, Enzimas, Cmc, Perfume E Água Contém Tensoativo Biodegradável	FLASH	R\$ 4,00	R\$ 200,00
42	60	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos. Tem aplicação em cozinhas industriais, indústrias alimentícias, laboratórios, hospitais e etc. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100%: 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes. Densidade: 1,010 – 1,018 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 2.500 – 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20° a 25°) Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância.	COSMODERMA	R\$ 35,88	R\$ 2.152,80
43	70	SACO DE ALGODÃO - REFORÇADO Composição: 100 % Algodão, Alvejado 45 x 75 cm	TM	R\$ 3,58	R\$ 250,60
44	50	SACO DE LIXO BRANCO INFECTANTE, COM LOGO INFECTANTE COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	ITAQUITI	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
46	50	SACO DE LIXO PRETO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS	ITAQUITI	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00
48	500	SACO PLÁSTICA ALÇA CAMISETA - 30X40X0,006 - PEAD: Polietileno de Alta Densidade (material fosco e resistente)	CASTELO	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
49	5	SUPORTE DE PAPEL HIGIENICO ROLÃO	BELL PLUS	R\$ 29,50	R\$ 147,50

**III – DO PAGAMENTO**

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP  
Fone (11) 4598.4500 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**3.1** Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**3.2** O Departamento Municipal da Finanças efetuará o pagamento em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

## **IV – DA ENTREGA**

**4.1** Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, diretamente no local determinado na mesma, sendo nos seguintes locais:

**4.1.1** Departamento de Saúde: Rua Vicente Pedro da Silva, nº 50, Centro, Vargem/SP.

## **V – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, desde que não ocorra aditamento ou prorrogação, prevalecendo esse o seu termino.

**5.2** O presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da administração, de acordo com os ditames do artigo 57 da Lei 8.666/93.

## **VI – DO REAJUSTE DE PREÇO**

**6.1** Os reajustes de preços com majoração ou redução de valores, ocorrem mediante oscilação de mercado com comprovação através de atos governamentais ou de entidades representantes da classe. Para se praticar tais reajustes no contrato, torna-se necessária a comprovação através de documentos fiscais que demonstrem ter havido aumento para que estes sejam repassados ao Município e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico e financeiro no contrato. Sem esta comprovação, fica terminantemente descartada a hipótese de reajustes de preços das mercadorias ou serviços ofertados.

**6.2** Caso a Contratada queira reajustar os preços deste Contrato, os mesmos deverão ser repassados ao Município no momento de majoração de preços no mercado, mesmo que não haja pedido neste momento. Caso haja pedido em curso, o mesmo não poderá sofrer reajuste, sendo vedada a Contratada solicitar reajuste de preços depois de receber o referido pedido, fato onde o mesmo deverá ser entregue pelo preço em vigor.

**6.3** O prazo para se praticar reajuste no contrato será de no mínimo 60 (sessenta) dias. Será considerado inválido o pedido de reajuste que desconsiderar o prazo, e cada pedido de reajuste, se houver, deverá ter intervalo mínimo deste mesmo prazo.

## **VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

**7.1.1** Multa de mora de 1% (hum por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

- 7.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- 7.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 7.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 7.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- 7.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
- 7.1.7** Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referencia, caberá a substituição do mesmo no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1.
- 7.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.
- 7.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.
- 7.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 7.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.
- 7.1.12** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

## **VIII – DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATANTE:**

- 8.1.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

**8.1.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**8.1.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**8.1.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

## 8.2 DA CONTRATADA:

**8.2.1** Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

**8.2.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

**8.2.3** Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

**8.2.4** Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

**8.2.5** Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

**8.2.6** Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

## IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

### 9.1.1 Departamento de Saúde:

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
01	Saúde e saneamento
10.301.0024.2.023	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30	Material de Consumo
213; 215; 216;	Ficha
01; 02; 05;	Fonte de Recurso

Órgão:	PODER EXECUTIVO
07	Departamento de Saúde e Saneamento
04	SAMU
10.301.0027.2.036	Manutenção do SAMU



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

3.3.90.30	Material de Consumo
262; 263	Ficha
01; 05;	Fonte de Recurso

## X – DA RESCISÃO

**10.1** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## XI – DA VINCULAÇÃO

**11.1** O presente contrato é parte integrante do **Processo Licitatório 005/2020, Pregão Presencial 005/2020, Edital 005/2020.**

**11.2** Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

## XII – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

**12.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao **Edital 005/2020**, do Processo Licitatório competente.

## XIII – DO FORO

**13.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Braganca Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

**VARGEM/SP, 31 DE MARÇO DE 2020.**

PELO CONTRATANTE:

  
**Sr. Silas Marques da Rosa**

Prefeitura Municipal de Vargem

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELO CONTRATADO:

  
**Rodrigo Tonelotto**

CNPJ 02.514.617/0001-50

Rodrigo Tonelotto

CPF 270.260.838-80

TESTEMUNHAS:

1.

2.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____ / ____
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADA: **Rodrigo Tonelotto**

CONTRATO Nº 040/2020

OBJETO: Aquisição de produtos de Higiene e Limpeza

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### CONTRATANTE

Nome e cargo: SILAS MARQUES DA ROSA – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: chefiadegabinete@vargem.sp.gov.br

E-mail pessoal: silamarques@bol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído